



Prefeitura do Município de Castro

PUBLICADO EM

10 / 06 / 20 no jornal

LEI Nº 3717/2020

Diário Ofic. Plet. nº 2011

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
10.003 – DIRETORIA DE VIAS RURAIS
15.451.0011.2009 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 125.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 125.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
05.001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.122.0002.2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 120.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
05.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.512.0011.1009 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 125.000,00

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR/DIRETORIA DE VIAS RURAIS/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2020, APROVADA PELA LEI Nº 3600/2019, DE 27/06/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 10 DE JUNHO DE 2020.

[Assinatura]
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL